



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331  
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

## **DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2.003.**

**Ementa:** Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2003, realizado pela Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.

**Preâmbulo:** Eu, **Ovídio Alves Teixeira**, presidente do Poder Legislativo de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Resolução nº 002/2.000 – Dispõe Sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,

**CONSIDERANDO** que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.

**CONSIDERANDO** especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da legislação e fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.

## **Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica nomeado, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 001/2003, com resultado homologado e devidamente publicado, o Sr. **Valser Antonio Winter**, portador de Cédula de Identidade com R.G. sob nº 3.542.456-3 SSP/Pr., para ocupar o cargo de **Oficial Administrativo**, com fulcro na Resolução nº 002/2.000, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331  
CEP 87820-000 :---: CIDADE GAÚCHA :---: PR

Art. 2º - O regime funcional é o estatutário, nos termos do contido no artigo 12, da Resolução nº 002/2.000, passando a ser regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Cidade Gaúcha-Pr.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Plenário **Vereador Antonio Rodrigues de Souza**, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 04 de julho de 2003.

Ovídio Alves Teixeira  
Presidente

OBS: Publicado no Jornal Oficial Município de Cidade Gaúcha, dia 05/07/2003.